



**Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

DELIBERAÇÃO N.º 02/2011 – Cedca/PR

**TRANSFERE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
COM RECURSOS DO PROGRAMA ATITUDE
PARA OS CENTROS DE SÓCIOEDUCAÇÃO –
CENSES.**

Considerando que:

O Programa Atitude (aprovado pela Deliberação nº 019/2007 – CEDCA – PR) da Secretaria de Estado da Criança e Juventude do Paraná realizado em parceria com as Prefeituras Municipais busca concretizar direitos e garantias assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e focaliza suas ações em territórios com alta incidência de fatores de risco à violência relativa à criança e ao adolescente, e que as ações previstas se baseiam em eixos como: o fortalecimento das famílias, abordagens educativas e terapêuticas aos usuários de drogas, redução da evasão escolar, criação de oportunidades de esporte, cultura e lazer, cursos profissionalizantes e a criação de redes de proteção para crianças e adolescentes.

Que os municípios selecionados pelo Programa Atitude, a saber, Almirante Tamandaré, Cambé, Cascavel, Colombo, Foz do Iguaçu, Londrina, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Piraquara e Sarandi firmaram convênios para o desenvolvimento do Programa e que Comitês Gestores foram designados para delinear planos de trabalhos específicos e adequados à realidade particular de cada município num cronograma de execução de (02) dois anos;

Que os referidos municípios encontraram dificuldades em função de atraso nas licitações para execução dos planos de aplicação, especificamente na aquisição de aparelhos de som Micro System;

Que para compensar esse atraso a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude iniciou procedimento licitatório para aquisição dos referidos equipamentos para os municípios, cujo procedimento também sofreu atrasos;

Que o procedimento foi homologado no exercício corrente e não poderá ser anulado;

Que durante esse período os municípios alcançaram êxito nos procedimentos licitatórios;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de maio de 2011

DELIBERA

Art.1º Pela transferência de 34 (trinta e quatro) aparelhos de som Micro System, adquiridos com recursos do Programa Atitude, para os Centros de Sócioeducação – CENSES.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de maio de 2011.

Luciano Antônio Rosa
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente